



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

<b>PROCESSO N°</b>	324/2025-PREST-CONTAS-RENASCER
<b>ENTIDADE</b>	Fundação Renascer do Estado de Sergipe – <b>RENASCER</b>
<b>GESTOR</b>	Samuel Alves Barreto
<b>PERÍODO</b>	01/01/2024 a 17/06/2024
<b>GESTOR</b>	Carlos Eduardo de Moraes Mendonça
<b>PERÍODO</b>	17/06/2024 a 21/06/2024
<b>GESTOR</b>	Antônio dos Santos
<b>PERÍODO</b>	21/06/2024 a 16/10/2024
<b>GESTOR</b>	Samuel Alves Barreto
<b>PERÍODO</b>	16/10/2024 a 31/12/2024
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	2024

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCAN° 51/2025/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – **RENASCER**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Conta Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 80 a 83, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

---

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4928  
[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

O processo de Prestação de Contas Anual da RENASCER foi entregue digitalmente a esta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2025, por meio do sistema e-Doc Sergipe. A versão inicial continha 526 páginas, numeradas automaticamente pelo sistema (folhas 1 a 515), sob a sigla ASPLAN. No entanto, o processo foi devolvido devido a inconsistências formais em sua estrutura.

Posteriormente, em 26/04/2025, foi reenviado o processo de Prestação de Contas Anual, agora revisado, também por meio do e-Doc. A nova versão, em formato PDF, contém 231 páginas numeradas pelo sistema (folhas 01 a 229), em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, que trata da organização dos processos de prestação de contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas Anual da **RENASCER**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 80 a 83, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 84 a 106, conforme o Art. 10, alínea “c”, item 1 da IN nº 001/SETC/2024.

## **2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento da Secretária de Estado, da Inclusão e Assistência Social, Secretaria a qual a RENASCER está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 04, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, letra a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. No entanto, o Diretor-Presidente assinou o pronunciamento representando a Secretária, quando, na realidade, a assinatura competente é da Secretária de Estado da



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Assistência Social, Inclusão e Cidadania, à qual a Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER está vinculada. Assim, orienta-se que o documento seja corrigido e a versão ajustada seja anexada no envio da Prestação de Contas ao TCE.

#### **2.4 – Do Relatório de Gestão do titular da Entidade**

O “Relatório de Gestão”, emitido pela titular desta entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 5 a 79, demonstrando a estrutura organizacional, identidade institucional e resultados alcançados dos Programas de Governo do Órgão, em conformidade com o Art. 10º, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Registra-se que o “Relatório” supracitado contém informações sobre a identificação da entidade, finalidade e competências, bem como a estrutura organizacional básica, e descreve, na “Introdução”, sobre a missão, a visão de futuro e os valores da entidade. Descreve, também, sobre as principais ações desenvolvidas e atividades executadas, durante o exercício, demonstrando as ações concluídas e as ações em desenvolvimento em cada atividade.

Em relação ao monitoramento do PPA 2024/2027, conforme o “Relatório” apresentado, observa-se que, dos 7 (sete) indicadores estabelecidos para o Programa 0011 – Fortalecimento do Sistema Socioeducativo, 3 (três) tiveram suas metas estipuladas para o exercício, o que corresponde a 42,86% dos indicadores. Por outro lado, não foram estabelecidas metas para o exercício nos indicadores referentes à Instituição habilitada, Proporção de adolescentes matriculados no ensino médio, Sistema implantado e Núcleo implantado. Além disso, não foram apresentados resultados com base na unidade de medida prevista no Plano Plurianual para o período, o que dificulta uma análise mais precisa.

#### **2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, apresentado às fls. 107 e 108, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, letra “d”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

## 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – **RENASCER** para o exercício financeiro de 2024, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicado no D.O.E. em 15/01/2024, sob nº 29.317, com previsão de Receitas e fixação as Despesas no valor de R\$ 41.828.966,00, sendo o valor total referente a recursos do tesouro, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotação por Órgão do Governo às fls. 109 a 111.

### 2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 112 a 114, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotação próprias, assim como, anulações de dotação terceiros, que provocaram alterações em seu orçamento inicial, sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução”, à fl. 115, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	41.828.966,00
B	Créditos Adicionais	1.443.416,73
C	Dotação anulada	1.122.704,27
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	42.149.678,46

### 2.6.3 – Receita

#### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 117, observa-se que não houve previsão de receitas e, conseqüentemente, não houve arrecadação até o final do exercício, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 2.6.4 – Despesa



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

#### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 116, verifica-se que, até o final do exercício, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 42.149.678,46**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 39.253.959,26**, representando **93,13%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma *economia orçamentária* da ordem de **R\$ 2.895.719,20**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	41.384.230,34	39.141.831,42	2.242.398,92
DESPESAS DE CAPITAL	765.448,12	112.127,84	653.320,28
<b>TOTAL</b>	<b>42.149.678,46</b>	<b>39.253.959,26</b>	<b>2.895.719,20</b>

#### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período, verificou-se que não houve inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 178. Por outro lado, houve inscrição em “Restos a Pagar Processados”, à fl. 177, no valor de **R\$ 388.486,27**, conforme o “Balanço Financeiro” à fl. 149.

#### 2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante”, foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, letra e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 119, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.996.239,52	388.486,27	1.921.766,58	462.959,21
DEPÓSITOS	2.477.510,22	52.311.126,38	52.124.058,45	2.664.578,15
<b>TOTAL</b>	<b>4.473.749,74</b>	<b>52.699.612,65</b>	<b>54.045.825,03</b>	<b>3.127.537,36</b>

#### 2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A “Demonstração da Dívida Fundada Interna e Externa”, à fl. 120, indica que não houve movimento. Por outro lado, consta o valor de **R\$ 9.745.946,68**, referente a precatórios, o qual confere com o valor das obrigações registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 150.

#### 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 142, com a informação de que não houve movimentação.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 143, com a informação de que não houve movimentação.

### 2.6.8 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 144, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 13, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(F) 0019 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	17.040.000,00	40,44%	16.180.018,91	41,22%	94,95%
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	25.099.678,46	59,56%	23.073.940,35	58,78%	91,93%
(G) 0042 – ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	10.000,00	0,02%	0,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>42.139.678,46</b>	<b>100,00%</b>	<b>39.253.959,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>93,15%</b>

## 2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 145 a 146, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Do confronto entre o total da Receita Realizada e o total da Despesa Empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Deficit Orçamentário** da ordem de **R\$ 39.253.959,26**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	0,00
(-)	Despesa Empenhada	39.253.959,26
(=)	<b>Superavit / Deficit Orçamentário</b>	<b>-39.253.959,26</b>

Da análise dos valores das receitas orçamentárias arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 117, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 116.

Quanto ao deficit do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o deficit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 118.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 147, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 855.886,57**, sendo pago o valor de **R\$ 752.044,74**, cancelado o valor de **R\$ 66.016,20** e restando o saldo de **R\$ 37.825,63** para o exercício seguinte.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 148, verificou-se o saldo dos exercícios anteriores no valor de **R\$ 1.140.352,95**, sendo pago o valor de **R\$ 1.103.705,64** e restando o saldo de **R\$ 36.647,31** para o exercício seguinte.

### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

#### a) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	39.253.959,26	<b>0,93</b>
Despesa Autorizada	42.149.678,46	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,93**, gerando, ao final do exercício, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 2.895.719,20**.

**b) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada**

Receita Arrecadada	0,00	<b>0,00</b>
Despesa Executada	39.253.959,26	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, não existe a quantia de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 39.253.959,26**.

### 2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 149, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	63.062,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	39.253.959,26	37.404.818,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	41.150.304,30	39.194.221,05	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	63.062,24
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	101.205.128,44	35.254.944,82	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	103.074.335,86	37.042.839,81
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.152.764,72	3.151.257,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.179.902,34	3.152.764,72
<b>TOTAL</b>	<b>145.508.197,46</b>	<b>77.663.485,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>145.508.197,46</b>	<b>77.663.485,11</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

**a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 3.179.902,34**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, no valor de **R\$ 49.133,76**, da conta “Valores Apreendidos por Decisão Judicial”, no valor de **R\$ 3.085.999,96** e da conta “Conta Especial – Precatório”, no valor de **R\$ 44.768,62**, registrado no Ativo Circulante, do Balancete Contábil, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

**a.1) O somatório dos saldos** das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 142.355.432,74**, que **adicionado** ao saldo do exercício anterior de **R\$ 3.152.764,72**, gerou ingressos no total de **R\$ 145.508.197,46**; e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 142.328.295,12**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 3.179.902,34**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 3.152.764,72**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 3.179.902,34**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 27.137,62**;

c) O valor de **R\$ 388.486,27**, referente às “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrado nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e não houve valores referentes as Inscrições de Restos a Pagar não Processados”.

d) Os valores de **R\$ 752.044,74** e **R\$ 1.103.705,64**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar não Processados” e “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro.

#### 2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

##### a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	0,00	<b>0,00</b>
Despesa Orçamentária	39.253.959,26	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, não existe receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 39.253.959,26**.

##### b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	101.205.128,44	<b>0,98</b>
Despesa Extraorçamentária	103.074.335,86	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,98** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 1.869.207,42**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	101.205.128,44	<b>0,71</b>
Despesa	142.328.295,12	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentárias é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentárias, cujo valor é de **R\$ 41.123.166,68**.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	3.179.902,34	<b>1,009</b>
Saldo do exercício anterior	3.152.764,72	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um **superavit financeiro** da ordem de **R\$ 27.137,62**.

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 150, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	6.189.357,67	5.116.553,42	CIRCULANTE	3.900.373,93	4.337.021,95
NÃO CIRCULANTE	19.417.573,87	19.305.446,03	NÃO CIRCULANTE	15.973.455,43	15.973.455,43
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.733.102,18	4.111.522,04
<b>TOTAL</b>	<b>25.606.931,54</b>	<b>24.421.999,45</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.606.931,54</b>	<b>24.421.999,42</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, atingiu a quantia de **R\$ 25.606.931,54**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **4,85%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 1.184.932,09**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor total de **R\$ 6.189.357,67**, representando **24,17%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor de **R\$ 19.417.573,87**, representando **75,83%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. O Passivo Circulante totalizou **R\$ 3.900.373,93**. Em comparando com o exercício anterior, observa-se uma redução de **R\$ 436.648,05**, o que representa uma diminuição de aproximadamente **10,07%**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Nesse subgrupo, encontra-se contabilizado o valor das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo no total de **R\$ 15.973.455,43**, que confere com o valor registrado na conta “2.2.0.0.0.00.00 – Passivo Não Circulante” do Relatório Balancete Contábil, fl. 127.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo, apresentou o valor de **R\$ 5.733.102,18**, assim vejamos:

**DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)**

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados/2019 (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
1.697.486,27	-1.900.538,33	-203.052,06	5.936.154,24	5.733.102,18

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 151, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64,



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

da ordem de **R\$ 5.733.102,18**; que confere com o valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 152, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos perfaz o valor de **R\$ 329.895,34** e Atos Potenciais Passivos o valor de **R\$ 29.080.101,84**.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 153, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 3d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024 e registra um Superavit Financeiro no valor de **R\$ 2.062.112,44**.

### **2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

#### **a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante**

Caixa e Equivalente	49.133,76	<b>0,013</b>
Passivo Circulante	3.900.373,93	

Este índice demonstra que a entidade possui apenas a quantia de **R\$ 0,013** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 3.851.240,17**.

#### **b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante**

Ativo Circulante	6.189.357,67	<b>1,59</b>
Passivo Circulante	3.900.373,93	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,59** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 2.288.983,74**.

**c) Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	6.189.357,67	<b>0,31</b>
PC + ELP	19.873.829,36	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo.

O índice de liquidez geral foi menor do que 1, significa que a empresa não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 0,31** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC+ELP	19.873.829,36	<b>0,78</b>
ATIVO TOTAL	25.606.931,54	

Este índice demonstra o grau de endividamento. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,78** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

### 2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

**a) Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	5.224.185,89	<b>1,65</b>
Passivo Financeiro	3.162.073,45	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 1,65** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *superavit financeiro* de **R\$ 2.062.112,44**.

**b) Quociente da Situação Permanente:** Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	20.382.745,65	<b>1,22</b>
Passivo Permanente	16.711.755,91	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um *superavit permanente*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 1,22** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

#### 2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 154 a 156, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

No período, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 1.804.456,32**, conforme quadro a seguir:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	41.150.304,30	39.842.270,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	39.345.847,98	36.566.145,74
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>1.804.456,32</b>	<b>3.276.124,66</b>

#### 2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 157 a 158, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, no período, as atividades operacionais e de investimentos da entidade geraram um fluxo de caixa positivo da ordem de **R\$ 27.137,62**, cuja exatidão ficou comprovada através dos valores de “Caixa e equivalente de caixa” registrados no “início” e no “final” do período”, nos valores de **R\$ 21.996,14** e **R\$ 49.133,76**, respectivamente;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

cujos valores encontram-se em conformidade com os valores contabilizados na conta “Caixa e equivalente de caixa” do Balanço Financeiro.

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	198.241,80	38.945,88
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-171.104,18	-37.438,16
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>27.137,62</b>	<b>1.507,72</b>

### 2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 159 a 161, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

## 2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, apresentou um saldo de **R\$ 49.133,76**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 150, não sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 3.900.373,93**, ocasionando, dessa forma, uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 3.851.240,17**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	49.133,76
(-)	Passivo Circulante	3.900.373,93
=	<b>Resultado</b>	<b>-3.851.240,17</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas Conciliações, às fls. 162 a 176, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

### **2.8.2 – Do Almojarifado**

O saldo do almojarifado, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 939.241,87**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 150. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento da ordem de **R\$ 456.480,31**, equivalente a **94,56%**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 179. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almojarifado, em 31/12/2023, era de **R\$ 482.761,56**, que adicionado ao valor de **R\$ 3.065.947,87**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 2.609.467,56**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2024, o saldo atual de **R\$ 939.241,87**, que se encontra em conformidade com os respectivos saldos, registrados na conta “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”, do Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, às fls. 180 a 200, conforme verificado no “Termo de Conferência de Material Existente no Almojarifado”, fl. 201, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 179, bem como com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 19.417.573,87**, em 31/12/2024, encontram-se registrados nas contas “Imobilizado”, respectivamente, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento de **R\$ 112.127,84**, no saldo do imobilizado, equivalente a **0,58%**, decorrente de baixa de bens móveis e imóveis, realizadas durante o exercício.

De acordo com os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 202 a 205, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 112.127,84**, que confere com o total registrado na coluna de “Aquisição” de bens móveis do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 209 a 210, e com o valor registrado na conta 1.2.3.1.0.00.00 – Bens Móveis, do “Relatório Balancete Contábil”.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 206, não foram adquiridos bens imóveis, que confere com o total registrado na coluna de “Aquisição” do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 209 a 210, e com o valor registrado na conta 1.2.3.2.0.00.00 – Bens Imóveis, do “Relatório Balancete Contábil”.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, foram apresentados nesta Prestação de Contas, às fls. 207 e 208, na forma dos Anexos XX e XXI, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação.

Dessa forma, o valor total dos bens móveis, imóveis registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 209 a 210, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado no Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e no Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), referente período, foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 211 a 213, e registra o valor total celebrado de **R\$ 27.090.448,27**, e o valor executado durante esse período, no total de **R\$ 12.976.098,98**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), referente período, foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 214, e registra o valor total celebrado de **R\$ 329.895,34**, e não consta valor executado durante o período.

### **2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos) e (Recebidos)”, foram apresentados nesta Prestação de Contas, às fls. 216 e 217, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação de que não houve movimentação no exercício.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**2.10 – Outros Demonstrativos**

**2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas da Gestora, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, em epígrafe, às fls. 218 a 223, conforme estabelece o Art.10, letra “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

**2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, às fls. 224 e 226, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período, consoante disposto no Art. 10, letra “i”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

**2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador**

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 227, conforme disposto no art. 10º, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

**2.10.4 – Contrato de Gestão com Organização Social**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração de Inexistência de Contrato com Organização Social” à fl. 228, consoante disposto no art. 10º, alínea “i”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

**3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Contabilista responsável, por meio da Diligência nº 22/2025/SETC, encaminhada através do Ofício nº 444/2025-SETC cujo atendimento pela Agente Responsável foi suficiente para saná-las.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

#### **4 – DA CONCLUSÃO**

Do exame a documentação constante no processo de Prestação de Contas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – **RENASCER**, contendo **231 folhas (em formato de PDF)**; cuja documentação encontra-se numerada de 01 a 229, apresentado sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pela Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Ante os fatos apontados, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **RENASCER**, referente ao exercício de 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELIO SABINO JOSE RIBEIRO CHAVES  
Data: 29/04/2025 12:51:39-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

---

**Hélio Sabino José Ribeiro Chaves**  
Contador  
CRC/SE – 006361/O-6

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5HYJ-Z3DE-7PF8-XFTK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HELIO SABINO JOSE RIBEIRO CHAVES 29/04/2025 12:51:39 (Certificado Digital)